SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128A/2017

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o término da licença sem remuneração concedida ao servidor abaixo nominado;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o servidor retornou ao serviço de forma regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA a Sra. MARIA DE FÁTIMA PAZ SOUZA, brasileira, RG nº 2002097051591/SSP-CE, CPF 734.251.093-91, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:372A2628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017

PORTARIA Nº 140/2017

Concede Adicional de Incentivo Profissional a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 349/2009;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionada apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Gestão Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Inventivo Profissional ao servidor JOSÉ ADAILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, RG nº. 2398447-92/SSP-CE, CPF 675.656.463-34, Professor de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5B17CABB

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA - PM ARATUBA E PM CAPISTRANO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE E O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE, NA FORMA QUE ABAIXO SE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE ARATUBA CE,** pessoa jurídica de Direito Público, neste ato doravante representado pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA** e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE**, pessoa jurídica de Direito Público, doravante representado pela Exma. Sra. Prefeita **INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ajustam entre si a **PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA**, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Convênio tem como objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações de maneira que possam atingir suas reais finalidades.

Parágrafo Único – Havendo a carência administrativa e o interesse da administração de cada entidade convenente poderá ser feita regularmente cessão/permuta mútua de servidores integrantes dos quadros efetivos das entidades constantes deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS
As cessões/permutas de servidores serão feitas por meio de ofícios entre o Secretário interessado do Município de Aratuba-CE e o Secretário interessado do Município de Capistrano-CE, com informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo/função para o qual o servidor será designado e respectiva lotação que o mesmo terá no exercício da função.
§ 1º - Os servidores do Município de Aratuba-CE e o Município de Capistrano - CE, somente serão cedidos após assinatura do Termo de Convênio.
§ 2º - Os servidores cedidos apresentarão ao Setor de Pessoal do Órgão ou Entidade de origem a comprovação da publicação de nomeação para o cargo de direção, chefia ou assessoramento com designação para a função de assessoramento de nível básico, médio ou superior, ou qualquer outro cargo em comissão a que se refere o ofício de requisição, sob pena de suspensão da disposição autorizada.
§ 3º - O Poder cessionário remeterá ao Poder cedente as folhas de frequência dos servidores cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Os servidores cedidos perceberão pelo órgão de origem a remuneração a que tem direito pelo exercício, função ou emprego de que são titulares no Poder cedente, devendo o Poder cedente ser ressarcido mensalmente pelo cessionário ou efetivada a compensação pela cessão/permuta recíproca de servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO/PERMUTA
A disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Convênio desde que não prejudique os servidores do setor em que ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultando, igualmente, o superior da respectiva pasta.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser denunciado a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:
Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse de sua prorrogação;
Pelo descumprimento por parte dos partícipes de qualquer de suas disposições;
Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que o torne exequível;
Por iniciativas unilaterais, devendo o partícipe interessado informar ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigada à prestação de contas em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula;
Por consenso das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Aratuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 02(duas) vias de igual teor, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios conveniados juntamente com as testemunhas para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Aratuba, 01 de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Prefeita de Aratuba Prefeita de Capistrano

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C603E54F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.03.22.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. **DATA DA EMISSÃO:** 22/03/2017 **DATA DA ABERTURA:** 04/04/2017 **HORÁRIO:** 09:00 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020. Antonio Elvis Rhuan Araújo Feitosa, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 22 de março de 2017.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:5598FA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.03.08.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **EDIBERTO B. LOUREIRO - ME**, Totalizando um valor global de **R$: 193.397,85** (cento e noventa e três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente os Lotes **2,6 e 7**, **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME**, Totalizando um valor global de **R$: 128.162,49** (cento e vinte e oito mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) referente os Lotes **1,3 e 4** e **REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

EPP Totalizando um valor global de **R$: 74.942,10** (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) referente o Lote **5**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA** - Ordenadores de Despesas da **Secretaria de Saúde**.

Data da Homologação: 22 de Março de 2017.

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:9CE394A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.21.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de Abril 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a compor à merenda escolar do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 22 de Março de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C4093C61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO CC2,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor **FRANCISCO MENDES RIBEIRO**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F5251EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISES E APROVAÇÃO DE PROJETOS CC2,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor **JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8CF1B657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DO SETOR DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO CC2,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a servidora **RANGÉLIA DOS SANTOS,** de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A84477C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação dos Integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social CGFMHIS, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública de baixar atos autônomos de natureza ordinatória;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o Decreto Municipal nº 122/2011, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 10, § 3º, da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS do Município de Fortim/CE:
I – Poder Público
1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Titular: Telma Cesário de Araújo
Suplente: Jhulie Michelle da Silva
2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Francisco Ribeiro da Costa
Suplente: Luciano Moura Borges
3. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Titular: Everardo de Paula Silva
Suplente: Alisson Monteiro de Sena
4. Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Titular: Ivoneide de Araújo Rodrigues
Suplente: José Milton Pinheiro Filho
5. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Vieira dos Santos Nogueira
Suplente: Maria do Rosário Maciel Teixeira
II – Sociedade Civil Organizada
1. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA
Titular: João Carlos Nogueira
Suplente: José do Carmo de Sales
2. Associação dos Posseiros Rurais da Fazenda Pedra do Chapéu
Titular: José Belarmino da Silva
Suplente: Paula Francinete Belarmino dos Santos
3. Associação dos Moradores do Município de Fortim
Titular: Marlene Ferreira da Costa
Suplente: Elaiêr Pinheiro de Farias
4. Associação dos Moradores de Maceió
Titular: Maria do Socorro Correia da Silva Silvano
Suplente: José Airton Silvano
5. Associação Bom Samaritano da Barra
Titular: Maria Marli Fernandes Pereira
Suplente: Flávio Monteiro Maciel.

Art. 2º. Esta Portaria será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 260/2013, de 1º de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D0440B73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta o uso das vias públicas próximas à Praça São Pedro, na qual acontecem os Festejos de Comemoração à Emancipação do Município, nos dias de 25 a 27 de março de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, I, "f" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das barracas a serem instaladas nos Festejos do Aniversário do Município de Fortim, garantindo a boa ordem e as condições de higiene, segurança e bom fluxo.

DECRETA:

Art. 1°. Durante os festejos do Aniversário do Município de Fortim, de 25 a 27 de março de 2017, fica permitida a instalação provisória de barracas bem como o comércio ambulante nas proximidades da Praça São Pedro, mediante acompanhamento das Secretarias Municipal de Turismo e Cultura e Desenvolvimento Urbano, e de acordo com os seguintes critérios:
§ 1º. As inscrições para a utilização da via pública para a montagem de barracas bem como para o comércio ambulante nas proximidades da Praça São Pedro, de 25 a 27 de março de 2017, durante os Festejos do Aniversário do Município, ocorrerão de 20 a 24 de março, das 8h às 14h, na Secretaria de Turismo e Cultura.
§ 2º. A autorização provisória a que se refere o presente artigo será cedida, a título precário, somente para o período de 25 a 27 de março de 2017, mediante o pagamento da respectiva taxa.
§ 3º. A autorização somente será concedida em locais a serem previamente definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura.
§ 4º. As autorizações serão concedidas prioritariamente aos munícipes fortinenses, através da apresentação do DAM – Documento de Arrecadação Municipal da taxa devidamente paga.

Art. 2°. A instalação de qualquer tipo de equipamento só será permitida após a comprovação da autorização provisória.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fica encarregada de remover e apreender os equipamentos que não estejam com a autorização temporária ou que não obedeçam aos critérios deste Decreto.
§ 2º. Na montagem e desmontagem dos equipamentos fica proibida causar danos nas instalações das vias públicas e das praças, como calçamento, meios-fios, jardins, iluminação e correlatos.
§ 3º. Sob pena de cassação imediata da autorização, o titular se obriga a manter a limpeza e higiene da área onde esteja instalado o equipamento.

Art. 3º. Os preços das taxas a serem cobradas seguirão o estabelecido no Anexo XIII da Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 4º. Para o recolhimento dos valores definidos no artigo anterior, os interessados se dirigirão ao Setor de Arrecadação Municipal, até o dia 24 de março de 2017 às 14h.

Art. 5º. Os permissionários provisórios que até às 12h do dia 25 de março de 2017 não montarem as estruturas internas de suas respectivas barracas decairão do direito de utilizarem o referido espaço, o qual poderá ser cedido a outro permissionário regularizado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FEAC71E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a proibição do uso de copos e garrafas de vidros pelos bares, barracas e vendedores ambulantes bem como sons automotivos no perímetro da Praça São Pedro durante a realização dos Festejos do Aniversário do Município de Fortim, de 25 a 27 de março de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO o poder de polícia caracterizado pelos atributos da imperatividade, discricionariedade, autoexecutoriedade e coercitividade de que dispõe a administração pública para a restrição de direitos em favor do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a Segurança durante os Festejos do Aniversário do Município de Fortim, já que ocorre grande aglutinação de pessoas.

DECRETA:

Art. 1°. Fica proibido, no perímetro que circunda a Praça São Pedro, onde ocorrem os Festejos do Aniversário do Município de Fortim, de 25 a 27 de março de 2017, a venda de bebidas acondicionadas com garrafas bem como o uso de copos de vidros e o uso de som automotivo.
Parágrafo único. A proibição constante deste artigo é extensiva aos transeuntes nas vias públicas onde serão realizados os Festejos do Aniversário do Município de Fortim.

Art. 2°. A desobediência à proibição prevista no art. 1º deste Decreto implicará em sanções aos infratores, de acordo com o positivado no Código de Posturas, como apreensão, suspensão provisória do Alvará, dentre outras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BC045E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 2003.01/2017 - SMTC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REALIZE MARKETING, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 26 DE MARÇO DE 2017 NA SEDE DO MUNICIPIO, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA LUIS MARCELO & GABRIEL, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARÁ; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; **CONTRATADA**: REALIZE MARKETING, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de Março de 2017. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Março de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.23.695.0027.2.077; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO; **ASSINA PELA CONTRATADA**: Allan Wilker Xavier Pinheiro.

Fortim – CE, 22 de Março de 2017.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:758ED2F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCICO ERICK MENDES RODRIGUES**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 23 de Março de 2017, levando a paciente Edineide Maria Braga Melo para o Hospital Haroldo Juaçaba – Instituto do Câncer do Ceará - ICC.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3540D5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Portaria nº 336/2017, de 20 de Março de 2017, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 336/2017, de 20 de Março de 2017, que AUTORIZAVA a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Groaíras ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 22 de Março de 2017, levando a paciente Helena Cristina Guimarães Ximenes para o Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3DB07632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **GALBER HENRIQUE LIRA MELO**, Secretário Executivo do Prefeito, (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 22 de Março de 2017, levando a paciente Helena Cristina Guimarães Ximenes para o Hospital Universitário Walter Cantídio.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:2BB80C7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 20.03.17-01

Secretaria de Educação
Contrato Nº.: 20.03.17-01
Pregão Presencial Nº.: 02.02.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S (PRATO, COPO E COLHER) PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor (Informar Unitário): R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)
Valor Global: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 20/03/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Pela Contratada ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIORA EIRELI - ME, Adamo Vasconcelos de Oliveira– Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Março de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6196F4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2017

EXONERA o Gerente de Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Topógrafo, com RG nº 07660262-2 SSP/RJ, e portador do CPF sob o nº. 936.699.337-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Memória, nº 151, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como DIRETOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 21 (vinte e hum) dias do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:43FF7271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2017

Nomeia o Assessor Operacional da Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e

disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA MARIA FONTENELE CARDOSO DE MIRANDA, brasileira, solteira, administradora, com RG nº 2006009291245 SSPDS/CE, e portador do CPF sob o nº. 017.959.033-25, residente e domiciliado na Rua Senador Catunda, s/n, Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como ASSESSOR OPERACIONAL DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4122FAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2017

Nomeia a Coordenador (a) de Trânsito do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Topógrafo, com RG nº 07660262-2 SSP/RJ, e portador do CPF sob o nº. 936.699.337-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Memória, nº 151, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como COORDENADOR DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1157/2016 de 01 de Abril de 2016, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74A66C8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, no 14.03.03/2017, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DO PSB (PROGRAMA SAÚDE BUCAL) EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ-CE, E DO APARELHO RAIO - X DE GRANDE PORTE E DO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 4T PARTIDA ELETRICA DO HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ-CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **04 de abril de 2017**, às 10:30 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br.
.
ICÓ (CE), 22 de março de 2017.

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:B177F8AE

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, comunica aos interessados que no dia 10 de Abril de 2017, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 20.03.02/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, E ENGENHARIA, JUNTO A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Icó-CE, 22 de Março de 2017

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:D04007D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 15.03.001/2017-FUSPI, referente a Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática em geral, para suprir as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 04 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 22 de março de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE –
Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:76C787AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia **03 de abril de 2017**, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156.

Jardim/CE, 13 de Março de 2017

KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:16654690

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 614/2010, de 05/03/2010, e seus art.s 72 à 74 que trata da criação do Conselho Curador da PREVI NOVA OLINDA;
CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda, formado pelos seguintes:

Representante do Poder Legislativo

ADRIANO DANTAS MELO
Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVES
Conselheiro

Representantes dos empregados

EVA MARIA PEREIRA VELOSO RODRIGUES
Presidente

CICERO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-presidente

FRANCY FERREIRA LINS
Suplente

CICERA EDNA FERREIRA RODRIGUES
Suplente

Representante da OAB

ARMANDO WALLYSON DE OLIVEIRA CALDAS
Conselheiro

Representantes do Poder Executivo

ROBERTO SALVIANO DE MATOS
Secretário

ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO
Conselheiro

Art. 2º. O Conselho terá as seguintes atribuições:
I - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe sejam submetidas;
II - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;
III - acompanhar a execução orçamentária da PREVI NOVA OLINDA;
IV - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:78A1E7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 732/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para instituir o Comitê de Investimento da PREVI NOVA OLINDA, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

EVA MARIA PEREIRA VELOSO CARVALHO
Presidente do Conselho Curador

AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora da Previ Nova Olinda

REBECA VIEIRA AMORIM TELES
Diretor de Benefícios (Portaria nº 33/2017)

JOSÉ MATIAS FELIX
Representante Dos Servidores

FRANCISCA DIAS SILVA MATOS
Representante Dos Aposentados

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FDE1BF7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA RÁDIO EMISSORA EDUCATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica criada na Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Ceará, a Rádio Educativa NOVA OLINDA FM de Frequência Modulada subordinada à Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de promover e difundir em todo o Município, eventos culturais, educacionais, esportivos e campanhas sociais beneficentes.
§ 1º. A instalação, manutenção e expansão da Emissora de que trata este artigo será feita diretamente pela Prefeitura do Município de Nova Olinda, podendo:
I- Constituir um Conselho Deliberativo composto de 03 (três) membros, de sua livre escolha e demissíveis "ad nutum", para supervisionar e orientar os serviços respectivos.
II- Celebrar concessão, permissão, terceirização com empresas privadas ou associações comunitárias para executar os serviços listados no § 1º, devendo supervisionar e cobrar a execução destes serviços.
§ 2º. O funcionamento da Emissora será regulamentado através de Estatuto que será baixado por Decreto ao Chefe do Executivo.
§ 3º. Para instalação, manutenção, funcionamento e expansão da Emissora, fica a Prefeitura do Município de Nova Olinda, autorizada a celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais.
Art. 2º. O funcionamento da Rádio Educativa Nova Olinda FM está legalizado através do ato Nº 52.880, de 14 de setembro de 2005 oriundo da Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente para 2017 não podendo ultrapassar de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o custo anual para o exercício de 2017, consignando-se nos orçamentos futuros, dotações específicas para a perfeita execução do serviço.
Art. 4º. Esta lei terá a sua regulamentação efetiva dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear pessoas para os cargos abaixo relacionados, previstos no Anexo I da Lei Municipal Nº 774/2017, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias ou até a promulgação do Decreto que criará o Estatuto, previsto no Art. 1º, § 2º desta Lei.
I – Diretor Geral de Radiofusão;
II – Diretor Administrativo de Radiofusão;
III – Diretor de Planos de Mídia de Radiofusão;
IV – Assistente de Produção de Programas de Radiofusão;
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CCAC5C62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 779/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE NOVA OLINDA-CE (REFIS), PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º. É instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Olinda-CE, destinado a promover a liquidação ou o parcelamento dos créditos tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas ou físicas, com exceção dos débitos oriundos de Planos Habitacionais Municipais.
§ 1º. O REFIS é específico para os débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2016 e devidamente inscritos em dívida ativa do município que estejam ou não em cobrança administrativa e ou judicial.
§ 2º. A adesão ao REFIS importará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial, que versem sobre os créditos objetos do pagamento a vista ou parcelado.
§ 3º. O ingresso no REFIS será efetuado por opção da pessoa jurídica ou física mediante requerimento protocolado ao departamento de arrecadação e de Gestão de Finanças e o pagamento do débito tributário, que poderá ser feito em cota única ou através de parcelamento, para débitos não parcelados anteriormente, observando os seguintes critérios:
I – pagamento à vista, com redução de 90% (Noventa por cento) nos juros e 40% nas multas incidentes de acordo com o critério definido no art. 6º, I desta Lei;
II – de uma a doze prestações mensais e sucessivas, com redução de 45% (quarenta e cinco por cento) nos juros e 10% (dez por cento) nas multas incidentes de acordo com o critério definido no art. 6º, II desta Lei;
III – de um a vinte quatro prestações mensais e sucessivas, com redução de 20% (vinte por cento) nos juros incidentes sem dispensa da multa de acordo com o critério definido no art. 6º, II desta Lei;
Art. 2º. O parcelamento deferido de acordo com os incisos II e III do paragrafo 3º do artigo 1º da presente Lei implicará em:

§ 1º. Taxa de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6 % (seis por cento) ao ano;
§ 2º. No caso do pagamento do débito à vista, este deverá ser adimplida até o último dia do mês no qual o contribuinte aderiu ao REFIS;
§ 3º. A inclusão do contribuinte ao programa REFIS será tida como concretizada quando houve o efetivo pagamento do credito quando optar pelo pagamento a vista e em caso de parcelamento será consolidado quando houver o efetivo pagamento da 1º prestação do parcelamento requerido;
I- Em caso de parcelamento, depois de efetivado o pagamento da primeira prestação e consolidado a negociação é que o contribuinte terá direito aos beneficio do Art. 151 VI da Lei 5.172/66 (suspensão da exigibilidade do credito tributário podendo a administração emitir Certidão positiva com efeito negativo de débito).
II- Em caso de pagamento a vista, será considerado quite quando efetivado o pagamento tendo direito a emissão da Certidão Negativa de Débito - (CND) referente ao crédito quitado.
§ 4º. Havendo a opção pelo parcelamento, a primeira prestação deverá ser paga até o último dia útil do mês no qual se deu a negociação, as prestações restantes terão seus vencimentos no último dia útil de cada mês subsequente até quitação integral da dívida conforme negociação.
Art. 3º. Não será permitido o parcelamento de valores relativos a créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de substituição tributária ou retenção na fonte, inscritos ou não em dívida ativa.
Art. 4º. A assinatura do Termo de Parcelamento do REFIS deverá ser formalizado junto ao Setor de Dívida Ativa, a partir da publicação desta Lei não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2017.
Art. 5º. O Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos deverá ser firmado pelo próprio sujeito passivo ou por seu representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.
Parágrafo único: Quanto aos débitos ajuizados, o contribuinte que requerer os benefícios desta Lei arcará com as custas processuais e honorários advocatícios fixados pelo juiz da execução, salvo se beneficiado pela assistência judiciária gratuita.
Art. 6º. A consolidação dos débitos terá por base a data da efetivação do parcelamento e resultará da soma:
I - do principal, da correção monetária de 10% (dez por cento) do juro, e 55% (cinquenta e cinco por cento) da multa de mora no caso do I do paragrafo 3º do artigo 1º desta lei;
II - do principal, da correção monetária de 60% (sessenta por cento) do juro, 90% (noventa por cento) da multa de mora, se requerido o parcelamento no caso do II do paragrafo 3º do artigo 1º desta lei;
III - do principal, da correção monetária de 80% (oitenta por cento) do juro, 100% (cem por cento) da multa de mora, se requerido o parcelamento, no caso do III do paragrafo 3º do artigo 1º desta lei;
Art. 7º. O valor mínimo da parcela, não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 8°. Em caso de atraso no pagamento do parcelamento efetuado nos termos da presente Lei incidirão correção monetária, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de mora de 2% (dois por cento).
Parágrafo Único: O atraso, consecutivo ou não, de qualquer parcela por mais de 60 dias (sessenta dias) autorizará o Município, independente de prévia notificação do devedor, a estornar o parcelamento, retornando a dívida à situação original, abatidos os valores eventualmente pagos.
Art. 9°. Os débitos parcelados poderão ser pagos antecipadamente em sua totalidade, considerando o saldo devedor existente na data do pagamento, com redução apenas do juro do parcelamento referente as parcelas vincendas.
Art. 10. O parcelamento será corrigido pelo Valor de Referencia do Município - VRM, nos termos da legislação em vigor.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber por meio de decreto.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, , revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C7AA934B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 03/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 03/2017/SECRETARIA DE SAÚDE,** para preenchimento dos cargos vagos existentes no quadro temporário do pessoal do município de Nova Olinda, Estado do Ceará, conforme anexo único.
Art. 2º. Ficam convocados os candidatos aprovados para comparecerem a sede da Secretaria de Saúde dia 03 de abril de 2017, para verificação dos horários de lotação.
Art. 3º. Ficam convocados os candidatos aprovados a comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda dia 03 de abril de 2017, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação conforme Edital nº 03/2017.
Art. 4º. Os candidatos terão sua admissão na data de 03 de abril de 2017.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS OFERTADAS

1 – CIRURGIÃO DENTISTA TRAUMATO-BUCO-MAXILO-FACIAL/ESTOMATOLOGIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	EDGARD RODRIGUES DA MATTA NETO	59,0

2 – CIRURGIÃO DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS ODONTOPEDIATRIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	NICOLLE DE OLIVEIRA EHRHARDT	58,0

3 – CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	ALINE MARIA LÔBO BARBOSA	48,0

4 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	CICERA PEREIRA DA SILVA	65,0
2º	CICERA BELISARIO CORDEIRO	60,0

5 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	CICERO ANDRE RIBEIRO OLIVEIRA	70,0

6 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	75,0
2º	CICERA VALDENHA DOS SANTOS	75,0
3º	ANTONIA LUIZ DOS SANTOS	70,0
4º	MARIA CLAUDIA PEREIRA	70,0

5º	MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS	70,0

7 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	LUCIANA SINDOR CORDEIRO	70,0
2º	KARLEY KAIKY SARAIVA ARAUJO	70,0
3º	MARCELO FERREIRA ALVES	60,0
4º	MARIA JOSE BELISARIO CORDEIRO	47,5

8 – MÉDICO PLANTONISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	KAIO JUSTO PAIVA	63,0
2º	FARES CAMUÇA FURTADO	55,0

9 – MÉDICO PSF

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	ARCLEBIO PEREIRA MACHADO	60,0

10 – MÉDICO PSIQUIATRA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	GUILHERME FILGUEIRA ABAGARO	54,0

11 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	PERBOYRE SILVA DIOGENES	17,0

12 – ZOOTECNISTA

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
1º	ROBERTO SALVIANO DE MATOS	61,5

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E3CB2D33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora **FABIANA COSTA SOUSA CORDEIRO**,ocupante do cargo de **Coordenador Técnico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, para participar de um **Encontro com a Coordenação Estadual de Assistência Técnica do Ceará, para diagnosticar a situação atual do processo de monitoramento e Avaliação do PME** , no dia 22 de março de 2017, na CREDE 18 do Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 21 de MARÇO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:2FC5A618

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO**, ocupante do cargo de **Coordenador Técnico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de Crato/CE, para participar de um **Encontro com a Coordenação Estadual de Assistência Técnica do Ceará, para diagnosticar a situação atual do processo de monitoramento e Avaliação do PME** , no dia 22 de março de 2017, na CREDE 18 do Crato - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 21 de MARÇO de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:AEF9F1E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE, ORDENADORA DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VENÂNCIO GUERREIRO CHAVES NETO**, ocupante do cargo de **Secretário**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta reais) para participar da **16ª Reunião Extraordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe – CSBHAJ** a ser realizado no dia **23 de março de 2017**, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Engenheiro Wilson Correia Lima, S/N Bairro Prado no município de Iguatú-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 22 de março de 2017.

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:E2AE8191

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SMA-PP001/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Abril de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº SMA-PP001/17, cujo objeto é Prestação de Serviço de Assessoria Ambiental; Organização de Equipe; Reorganização do Conselho de Meio Ambiente; Atualização e Ampliação Legislação Ambiental; Implementação do Comitê Gestor de Resíduos

Sólidos; e Elaboração de Planos em Educação Ambiental, Coleta Seletiva e Arborização Urbana, Junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Nova Russas. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, 23.03.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A7E50417

SECRETARIA DE SAÚDE
GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP005/17

A Comissão de Licitação localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados que no dia *04 de Abril de 2017, às 09:00 horas*, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP005/17, cujo objeto é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo Vazio (Vasilhame) para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público.

Nova Russas/CE, 23.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6232BDAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP.

Pelo presente Edital, ficam os servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano – FMPS convocados a comparecer no dia 24 de março de 2017, às 09:00h, em primeira chamada e às 09:30hs em segunda chamada, no Centro Multifuncional de Feiras e Eventos – CEMUFE, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Av. Possidônio Barreto, n.º 330, centro, Palhano-CE, para a Assembleia que escolherá os representantes dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas (Titulares e Suplentes), para a atuação junto ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiado do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Palhano – FMPS.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE PALHANO-CE**, em 13 de março de 2017.*

ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Gestor Geral do FMPS de Palhano-CE.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2570469B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 34/2017

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Biênio 2017/2019:

I. Representante dos Órgãos Governamentais:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Tanisa Morgado do Nascimento
Suplente: Aurélia Oliveira de Lima

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Nayana Emily Silva de Carvalho
Suplente: Esmeralda Rodrigues de Oliveira

3. SECRETARIA DO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
Titular: José Olímpio Duarte
Suplente: Reginildo da Silva Moura

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de março de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:80A5F9B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ele, prefeito de Piquet Carneiro, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do Evento "Desafios do Saneamento Básico e Investimento da FUNASA para os Municípios do Ceará", promovido pela FUNASA, no(s) dia(s) 24 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 22 de março de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6D1480B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003C/2017

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear o sr. Pedro de Alcântara Leandro, Secretário Municipal da Agricultura Familiar, novo Presidente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Piquet Carneiro, criada pela Lei Municipal nº 063/2005, de 18 de março de 2005.
Art. 2º. Os demais membros componentes da COMDEC serão nomeados em sessão a ser convocada pelo Presidente nomeado no Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 02 de janeiro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:44FA7FC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 289/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na forma abaixo especificada:
Órgão 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 02 F. Man. Educ. Básica Val. Profis.- FUNDEB
Função 12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0016 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.023 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
Total da Suplementação R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Órgão 07 Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária 02 Fundo Municipal de Assistência à Agricultura
Função 20 Agricultura
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0028 Agricultura Familiar
Projeto/Atividade 2.045 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência à Agricultura
Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Total da Suplementação R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Órgão 06 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0007 Gestão e Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 2.032 Funcionamento da Secretária Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
Total da Suplementação R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art.1° desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art.43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme especificado:
Órgão 05 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 02 F.Man. Educ.Básica Val.profis.- FUNDEB
Função 12 Educação
Subfunção 361 Ensino Fundamental
Programa 0016 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.023 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Total da Suplementação R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Órgão 07 Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária 02 Fundo Municipal de Assistência à Agricultura
Função 20 Agricultura
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0028 Agricultura Familiar
Projeto/Atividade 2.045 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência à Agricultura
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outro Serv.de Terc.Pessoa Jurídica
Total da Suplementação R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Órgão 06 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0007 Gestão e Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 2.032 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc. pessoa Jurídica
Total da Suplementação R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de março de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:09F1B454

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017-SEPLAG

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Cláudia do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para Receber Junto a SEMA material da festa anual das árvores, no(s) dia(s) 24 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 22 de março 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:AA59840F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 24/2016

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 5º § 1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, Leis Complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigos 31, aposentadoria a senhora **MARIA VALBENE SOARES DE MELO,** ocupante do cargo/função **PROFESSORA**, nível II, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de **R$ 2.528,69** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 15 /08/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$...

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, lei nº 01/93, artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% (um por cento) por ano de serviço público, incidente ao vencimento do que trata o artigo 47 da mesma lei etc, de acordo com denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) **Lei Municipal 01/1993, artigo 68 (anuênio) de 26% = R$ 610,79.**

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão).....R$

4.Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo ao benefício)

SALÁRIO BASE = R$ 2.528,69.
5. TOTAL DOS PROVENTOS.... R$ 2.528,69.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 22/03/2017

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:2F3B24C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido do (a) Senhor (a) LEONILIA MARIA CAMARA DE OLIVEIRA, do cargo de Fonoaudióloga, estatutária, com admissão em 01 de Setembro de 2005, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A1895B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.005/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROSEMARY RABELO CABRAL, portador(a) do CPF 285.581.973-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, admitido(a) em 19/02/1988, no cargo de Atendente, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:4C5E20FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.03.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AUSENISA RODRIGUES TOMÉ, portador(a) do CPF 763.346.863-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, admitido(a) em 01/07/1998, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 13 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D19455E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.03.002/2017

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) MARIA VILANI MACIEL TEODOSEO, portador (a) do CPF 264.750.143-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/10/1998 e 02/02/2009, no cargo de Professora, redução de carga horária do cargo acima citado, em 50% (cinquenta por cento) sem prejuízo de sua integral remuneração, conforme emenda da lei orgânica nº 11 de 08 de maio de 2014 sob o artigo 87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 06 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:40AC69AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.006/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) VANDILMA ALVES DA SILVA DINIZ, portador (a) do CPF 883.777.764-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 10/03/2000, no cargo de Professora, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) ano (s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:27882CAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.02.002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Fevereiro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:AED1C7F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) INACIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DB850DFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) JOSIVALDA NOBRE DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A8D83187

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.021/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA ADEILMA PINHEIRO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:86D51794

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA ORLENE RIBEIRO MAIA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:85255463

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) RAQUEL RODRIGUES MAIA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0E6CC4A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) SALVELINA COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:6DDCB812

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) ADAILTON BURITI LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:9895C8CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.018/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) CASSIA PINHEIRO QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CA78E87F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA DAS CHAGAS ALMEIDA DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível A, simbologia DAS/E-7, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0455ED6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) MARCIA PINHEIRO DE AMORIM, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível A, simbologia DAS/E-7, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:564A66B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) AGLAÍZIA DE SOUSA MARINHO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível A, simbologia DAS/E-7, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:1B9E2B81

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) CICERA MOREIRA MACIEL TOMÉ, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível A, simbologia DAS/E-7, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:646068FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) MARTA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administrativo Financeiro de Nível B, simbologia DAS/E-8, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:918A17EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 28.02.003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Exonerar o (a) Senhor (a) LÚCIA ALBURQUERQUE DO CARMO, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão do SUAS, simbologia DNS-2, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Fevereiro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A1BAEA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.03.001/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) FRANCISCO ROBERVAL LIMA DE ALMEIDA, portador (a) do CPF 454.704.723-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 02/02/1998, no cargo de Professor, Licença Sem Ônus, por um período de 02 (dois) ano (s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F9710EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.005/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA AUGUSTA FERNANDES CAMPOS, portador(a) do CPF 258.649.203-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, admitido(a) em 01/04/1986, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8DB65779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.002/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO FELIPE DOS SANTOS, portador(a) do CPF 093.550.303-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, admitido(a) em 04/05/1987, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:04F7942D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.03.003/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) EDNAI DE ABREU LIMA, portador(a) do CPF 262.910.883-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração, admitido(a) em 13/03/1985, no cargo de Auxiliar de Escrita, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 06 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:166BF170

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Escolar de Nível C, simbologia DAS/E-9, vinculado a Secretaria de Educação, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F8D909EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 02.01.001/2017

REEDITA PORTARIA Nº 16.09.001/2016, QUE TRATA DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A VARA DO TRABALHO DE QUIXADA, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau, firmado no dia 25 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 0901338, para desempenhar a função de Assistente (FC2), junto à Vara do Trabalho de Quixadá.

§ 1º A vigência da presente cessão será de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurado ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado em 25 de Março de 2013, pelo Município de Quixadá e a Justiça do Trabalho de 1° e 2°.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DCDF76C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0603.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122 0401 2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do municipio que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, noticiais e LRF(Lei de Responsabilidade Fisca.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS.

Quixeré-Ce, 06 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D47E4CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato (a), abaixo relacionado (a), classificado (a) no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial do município em 30 de dezembro de 2016, para a apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

I – ASSISTENTE SOCIAL:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	20076343183 SSPDS	83,00	CLASSIFICADO (a)

Art. 2º O (a) classificado (a) deverá apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.

Parágrafo único: a documentação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º O não comparecimento do (a) candidato (a) nomeado (a) no período de 30 (trinta) dias, munido da documentação exigida neste Edital, implica na perda da vaga.

Art. 4ºO (a) candidato (a) relacionado (a) neste edital passará por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Art. 5º Demais informações, acerca da documentação exigida, poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico contato@alhandra.pb.gov.br e telefone nº 3256-1078.

Publique-se.

Gabinete do prefeito, 22 de março de 2017.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – Pb

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6CD64418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0243/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor**GERSON HELANO MAURICIO MAIA,** do Cargo de Procurador-Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0016A2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0244/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA,** para exercer em Comissão o Cargo de Procurador Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A0A8B96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0245/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:03ED7232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0246/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:40036CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0247/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:68099AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0248/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via , residente à Av. Antônio Alves Maia, Nº. 475, CS 01, Bairro 08 de Setembro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6FD0606E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0249/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 23 e 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 221,76 (duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente

aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:55D58C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0251/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.617/2017, de 08.03.2017, nos moldes do art.145, e com base no Processo Nº 057/2017 de 03.02.2017 e Parecer Jurídico n° 054/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração, a Servidora **MARIA VALCICLÉA SOARES DE OLIVEIRA**, Digitadora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 02.01.2017 a 31.01.2019, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:24DF7275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0252/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.617/2017 DE 08.03.2017, nos moldes do art.145, e com base no Processo Nº 124/2017 de 10.03.2017 e Parecer Jurídico n° 053/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração, a Servidora **FRANCISCA VIANIZA FEITOZA MACIEL**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração- SEAD, no período de 10.03.2017 a 08.03.2019, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 10 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E8AD9DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0253/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.617/2017 DE 08.03.2017, nos moldes do art.145, e com base no Processo Nº 125/2017 de 10.03.2017 e Parecer Jurídico n° 055/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração, a Servidora **RONALDA ALENCAR MENEZES**, Digitadora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração-SEAD, no período de 10.03.2017 a 08.03.2019, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 10 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6576E4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0254/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D9BF02DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0255/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:696F5E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0256/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via , residente à Av. Antônio Alves Maia, Nº. 475, CS 01, Bairro 08 de Setembro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:636A044A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0258/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora DIANA KERLEY CABÓ MAIA, Secretária de Saúde, mat. 4572, CPF 005.002.203-28, RG 2002030014872 – SSP-CE, residente a Rua Pedro Pessoa, Nº. 4454, Bairro Centro, lotada na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:37A0AB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0259/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 135/2017, de 15.03.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de abril de 2017:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00800	CLEUDENIR ALVES MAIA	03.04.16 A 02.04.17	03.04.17 A 02.05.17
02484	FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE MELO	04.04.16 A 03.04.17	10.04.17 A 09.05.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01238	ELIEVAN JOSINO NORONHA	04.04.16 A 03.04.17	03.04.17 A 02.05.17
03300	FRANCISCA ÂNGELA DE O. SILVA	03.03.16 A 02.03.17	03.04.17 A 02.05.17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00462	LÁZARO MOURA DE LIMA	01.10.16 A 30.09.17	03.04.17 A 02.05.17

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04373	ALECIA DANIELLE DA COSTA DA SILVA	01.06.15 A 31.05.16	03.04.17 a 02.05.17
00116	CASSIANO PINHEIRO MAIA	03.04.16 A 02.04.17	03.04.17 A 02.05.17
01087	FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA	03.04.16 A 02.04.17	03.04.17 A 02.05.17
00508	FRANCISCO CLEUDIAN MAURÍCIO	03.04.16 A 02.04.17	03.04.17 A 02.05.17
00669	GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA	04.04.16 A 03.04.17	04.04.17 A 03.05.17
00021	IRIZANDRO FERNANDES VIANA	04.04.16 A 03.04.17	04.04.17 A 03.05.17
01014	LUCIANA MAGALHÃES PEIXOTO	04.04.16 A 03.04.17	04.04.17 A 03.05.17
01262	MARIA LINDALVA G. DE ANDRADE	25.04.16 A 24.04.17	25.04.17 A 24.05.17
03239	ROSANGELA MOREIRA MAIA	03.12.16 A 02.12.17	03.04.17 A 02.05.17
00090	XISLINEIRE MARIA SOARES SALDANHA ALVES	03.04.16 A 02.04.17	03.04.17 A 02.05.17

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00834	MARIA IRENE DA SILVA	24.04.16 A 23.04.17	24.04.17 A 23.05.17
02460	MARTA CÉLIA RODRIGUES	04.04.16 A 03.04.17	04.04.17 A 03.05.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0C53D565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0261/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 132/2017 de 14.03.2017 e Parecer Jurídico n° 056/2017 de 14.03.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **HELENILTA MORAIS DE LIMA**, Professora, contratada, lotada na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual, conforme Atestado Médico, teve início em 07.03.2017 e término em 02.09.2017.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0EBC0DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido nas Leis Municipais 1.022/2009 e 1.510/2016,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Senhora **LUCIRLÂNDIA CHAVES GONDIM,** para exercer em Comissão o Cargo de Procurador Adjunto do Município de Tabuleiro do Norte, pertencente à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C1EB16FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0263/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 136/2017 de 16.03.2017 e ainda, Certidão de Óbito nº 018093 01 55 2017 4 00007 027 0004801 84,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da folha de pagamento, a aposentadoria de **ZÉLIA MAIA CHAVES**, por motivo de óbito da servidora aposentada, conforme Certidão de Óbito anexa ao processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 06 de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0340190C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0264/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; E com base no Processo

Nº 071/2017, de 08.02.2013 e ainda Parecer Jurídico n° 016/2017, de 30.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **EDNAR DULCINEIA DOS REIS**, Professora, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com inicio a partir de 01.02.2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Devendo a situação ser avaliada em 06(meses), a fim de verificar a manutenção, progressão ou agravamento da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:789B9BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0265/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; E com base no Processo Nº 075/2013, de 08.02.2013 e ainda Parecer Jurídico n° 014/2017, de 23.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **WELLIA CRISTINA ANDRADE LOPES**, Professora, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com inicio a partir de 20.03.2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Devendo a situação ser avaliada em 06(meses), a fim de verificar a manutenção, progressão ou agravamento da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:02123970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0266/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; E com base no Processo Nº 071/2013, de 08.02.2013 e ainda Parecer Jurídico n° 017/2017, de 30.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FRANCISCA INARA MAIA CHAVES**, Professora, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com início a partir de 01.02.2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Devendo a situação ser avaliada em 06 (meses), a fim de verificar a manutenção, progressão ou agravamento da mesma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D7489256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0267/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:81E0BCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0268/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.601 de 06 de fevereiro de 2017, em seu Art. 1°, §1º, inc. VI,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora público municipal **ANDRÉIA OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde à Associação de Proteção à Maternidade e À Infância Celestina Colares, com ônus para este Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:45C0A7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0269/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE, Secretária de Cultura, mat. 4228, CPF 829.372.813-20, RG 243911392 - 2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua Acelino Maia, nº. 4231-Apto., 08 de Setembro, lotada na Secretaria de Cultura, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:896791D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0270/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, mat. 4562, CPF 309.742.083-53, RG 82268884 – SSP-CE, residente a Rua Ziltamir Chaves Nº. 788, Bairro Joaquim Fernandes Colares, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo , para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C806433B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0271/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9076F1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0272/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AFCBA94E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.21 - 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.03.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: TABULEIRO GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.365.0021.2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%; 0902.12.368.0076.2.41 **–** GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%.; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 **–** MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C6F9D713

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2017.03.21 - 0002
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 02.03.01/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: TABULEIRO GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 5.085,80 (Cinco mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0016.2.025 – FUNCIONAMENTO DO FMS**; 0801.10.301.0016.2.027** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; elemento de despesa: **3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.
VIGÊNCIA: 21 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**.**
DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C0D21FF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de acordo com a Lei Municipal nº 244/2005, na forma que indica e dá outras providências.

O **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o período 2015/2017, os governamentais indicados de acordo com a Lei Municipal nº 244/2005, e os não governamentais conforme assembleia realizada com as entidades representativas do município, de acordo com a relação abaixo:

I – Dos órgãos Governamentais e Sociedade Civil – Titulares

Nome	Função	Instituição
Alexsandra Gomes do Nascimento	Conselheira	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Alisson Monteiro de Sena	Conselheiro	Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Carmem Lúcia Silva Sales	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
Claudia Ramos Marcelo	Conselheira	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Francisca Charliene Silva da Costa	Conselheira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultoras e Agricultores de Fortim
Luiza de Marilac Santana Lima	Conselheira	Associação dos Artesãos da Barra
Vicente Cosme Florêncio	Conselheiro	Associação de Preá II
Adleuza Barbosa da Silva	Conselheira	Associação Comunitária Vila do Gurguri

II- Dos órgãos Governamentais e Sociedade Civil – Suplentes

Nome	Função	Instituição
Karoline Moreira dos Anjos	Conselheira	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Grace Ferreira de Moura Viana	Conselheira	Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Aline Pereira da Silva	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Nataline dos Santos Sena	Conselheira	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Maria José de Sousa	Conselheira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultoras e Agricultores de Fortim
Robério Bezerra Façanha	Conselheiro	Associação dos Artesãos da Barra
Claudia Maria Bernardo Martins	Conselheira	Associação de Preá ll
Luiz Paulo Garcia de Oliveira	Conselheiro	Associação Comunitária Vila do Gurguri

Art. 2º. Fica nomeado como Secretário Executivo do Conselho o Sr. **GILMAR BARBOSA DE AZEVEDO**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 091/2015, de 15 de setembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5CCD5B76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº004/2017

LEI MUNICIPAL Nº 004/2017, de 09 de março de 2017.

Dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis, da forma que indica e adota outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Esta Lei define a estrutura organizacional básica e complementar do Poder Executivo Municipal e os cargos de provimento em comissão que lhes são correspondentes, juntamente com os seus respectivos símbolos e valores de subsídios.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal é estruturado pela Administração Direta que compreende os órgãos municipais encarregados da formulação da política de gestão pública e do ordenamento operacional das atividades da Administração Municipal, bem como a prestação de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo no exercício das suas funções institucionais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º.A Administração Direta do Poder Executivo Municipal compõe-se dos seguintes órgãos:
Gabinete do Prefeito;
Gabinete da Vice-Prefeita;
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo;
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Secretaria Municipal Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política; e,
Secretaria Municipal de Planejamento.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO SISTÊMICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal de que trata essa Lei deverão observar as normas e orientações emanadas pelos seguintes órgãos centrais do sistema:
Da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às atividades de planejamento governamental, coordenação e controle, elaboração e execução orçamentária e de administração financeira e contábil;

Da Secretaria Municipal de Governo, quanto às atividades pertinentes à gestão de recursos humanos e elaboração da folha de pagamento, gestão de compras e suprimentos de bens e serviços, licitações, contratos, convênios e gestão patrimonial;
Da Procuradoria Geral do Município, quanto às orientações jurídicas e normativas dos diversos ramos do direito;
Da Controladoria Geral do Município, quanto às atividades relacionadas ao controle interno, para o efetivo cumprimento da legislação vigente;

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I
Do Gabinete do Prefeito
Art. 5º.O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, dirigido pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:
A coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio direto ao Prefeito Municipal;
A coordenação de atos de nomeação e exoneração de servidores, o recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Prefeito Municipal, bem como o acompanhamento e o controle da execução das determinações dele emanadas;
A prestação de assistência ao Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral;
Art. 6º. Integram a estrutura organizacional e administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal as seguintes unidades e chefias:
Chefia de Gabinete;
Secretaria Geral do Gabinete;
Assessorias Especiais;
Ouvidoria do Município;
Coordenadoria de Comunicação e Imprensa;
Procuradoria Geral do Município;
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; e,
Controladoria Geral do Município.

Subseção I
Do Gabinete da Vice-Prefeita

Art. 7º.O Gabinete da Vice-Prefeita é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato à Vice-Prefeita no exercício de suas atribuições e a coordenação de suas relações políticas e administrativas, e ainda, sempre que necessário, o auxílio ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais:
A coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio direto à Vice-Prefeita; e,
A assistência direta e imediata à Vice-Prefeita na sua representação institucional e social e o apoio protocolar nos atos públicos que ele participar.
Art. 8º. Integram a estrutura organizacional e administrativa do Gabinete da Vice - Prefeita Municipal as seguintes unidades e chefias:
Chefia de Gabinete;
Secretária Nível I; e,
Assessoria Especial III.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 9º.À Secretaria Municipal de Governo compete, dentre outras atribuições regulamentares:
Assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente na coordenação geral das ações políticas de Governo;
Promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;
A elaboração e o acompanhamento de proposições, projetos de lei, vetos e informações encaminhados à apreciação dos membros da Câmara Municipal;
A orientação geral a todos os órgãos e entidades do Governo Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo a execução do Programa de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;
A coordenação das relações institucionais dos órgãos e entidades municipais com o Chefe do Poder Executivo Municipal;
Acompanhar as proposituras encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo e adotar as providências cabíveis;
A coordenação do suporte financeiro, orçamentário e administrativo dos órgãos de assistência direta ao Prefeito e à Vice-Prefeita;
A formulação e a execução da política de administração de recursos humanos, a coordenação e execução das atividades de cadastramento, alocação, concessão de benefícios, capacitação, realização de concursos públicos e processos seletivos, bem como o processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal;
A formulação, a elaboração e a administração do plano de cargos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal, a fixação, o controle do quadro de lotação, o estudo e a proposição das políticas de definição dos sistemas remuneratórios;
A formulação e implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de serviços, patrimonial, inclusive o armazenamento de materiais de consumo, permanente e equipamentos;
Art. 10. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretária de Governo Municipal as seguintes unidades e chefias:
Secretário de Governo;
Secretaria Executiva;
Assessoria Jurídica;
Assessoria Institucional;
Presidência da Comissão Permanente de Licitação;
Gerência da Comissão de Compras;
Secretaria Nível I;
Coordenadoria da Junta Militar;
Departamento de Pessoal;

Gerencia de Folha de Pagamento;
Coordenador de Patrimônio e Tombamento;
Presidência da Comissão de pregão (Leiloeiro);
Coordenadoria do Arquivo Municipal;
Departamento de Turismo e Juventude;
Departamento de Esporte;
Departamento de Recursos Hídricos; e,
Coordenadoria de Almoxarifado.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 11.À Secretaria Municipal de Finanças compete, dentre outras atribuições regulamentares:
A formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
A arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
A organização e a manutenção do cadastro econômico do Município, a orientação aos contribuintes quanto a sua atualização e a organização e a manutenção do cadastro imobiliário;
A inscrição na dívida ativa e a promoção da sua cobrança administrativa, o controle e registro do seu pagamento;
A promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando a realização da receita necessária aos objetivos do Município;
O assessoramento aos Órgãos do Município em assuntos de finanças;
O registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
O acompanhamento dos gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos, para proposição da programação das despesas de custeio e de capital do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
A realização das receitas e a destinação destes recursos aos outros órgãos municipais para que desenvolvam seus programas e ações governamentais, em observância às disposições das leis orçamentárias aprovadas, os programas e projetos do Governo e as demandas sociais priorizadas na ação governamental;
A proposição de normas e procedimentos para controle, registro e acompanhamento dos gastos públicos e a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais com a fixação de normas administrativas para seu funcionamento e controle de sua gestão;
O processamento do pagamento de despesas e da movimentação das contas bancárias da Prefeitura, o repasse de recursos ao Poder Legislativo, e formalização e controle das transferências constitucionais e voluntárias;
O estabelecimento da programação financeira de desembolso consolidada em fluxo de caixa, a uniformização e a padronização de sistemas, procedimentos e formulários aplicados utilizados na execução financeira e a promoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário e financeiro das contas públicas municipais;
A proposição dos quadros de detalhamento da execução da despesa orçamentária dos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta.
A gerência e execução de ações para captação de recursos para programas e projetos de interesse do Município;
A elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em conjunto com os demais órgãos municipais;
Supervisionar e cobrar providências das entidades do Poder Executivo Municipal afim de manterem a regularidade das Certidões Negativas de Débito quanto às obrigações acessórias junto aos demais entes da Federação; e,
A cobrança e arrecadação judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não.
Art. 12. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Finanças as seguintes unidades e chefias:
Secretaria de Finanças;
Secretaria Nível I;
Assessoria Jurídica;
Assessoria de Sistema da Informação;
Departamento de Contabilidade;
Assessoria Contábil;
Setor de Tributos; e,
Departamento de Administração Financeira (Tesouraria).

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 13.À Secretaria Municipal de Administração compete, dentre outras atribuições regimentais:
Executar atividades administrativas do desenvolvimento organizacional geral do executivo Municipal;
Prestar assistência ao Gabinete do Prefeito nas funções administrativas, e outras atividades determinadas por ato expresso do Chefe do Executivo;
Manter relações Públicas e de contato com o Público e os demais poderes;
Art. 14. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Municipal de Administração as seguintes unidades e chefias.
Secretaria de Administração;
Secretário Nível I;
Gerência de Apoio Administrativo; e,
Gerência de Desenvolvimento de Planos Estratégicos.

Seção V
Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 15.À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete, dentre outras atribuições regimentais:
O planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução das obras viárias, de edificações, por administração direta ou contratada, mediante elaboração de projetos, construção, reforma, recuperação ou conservação de rodovias e vias urbanas;
A supervisão, a execução e a fiscalização das atividades de construção, instalação, montagem, manutenção ou conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação nas vias urbanas e rurais do Município;

A elaboração de projetos de obras públicas, definindo os respectivos orçamentos e indicando os recursos financeiros necessários para realização das despesas, bem como a verificação da viabilidade técnica para a execução de obras e a análise da conveniência e oportunidade para o interesse público e do impacto no meio ambiente;
O levantamento e o cadastramento topográfico, a elaboração de projetos técnicos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia a serem realizados pela Prefeitura Municipal e a manutenção do arquivo técnico desses projetos e das obras realizadas ou programadas;
A operação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos da área de obras e de manutenção e conservação de rodovias e vias urbanas;
A manutenção da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, e do licenciamento de obras e edificações particulares, em apoio às atividades de tributação e fiscalização de bens imóveis localizados no Município;
O planejamento do ordenamento urbano, elaboração e execução do plano diretor e arborização dos logradouros públicos municipais; e,
O planejamento, a elaboração e a execução de projetos de administração, manutenção e obras de conservação e preservação dos espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas verdes, calçadas e outros bens pertencentes ao Município.
Art. 16. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretária de Municipal de Obras e Serviços Públicos as seguintes unidades e chefias:
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Executiva;
Assessoria de Administração;
Departamento de Transporte;
Departamento de Trânsito;
Departamento de Obras e Serviços Públicos;
Gerência de Políticas e Programação de Obras Públicas;
Gerência de Execução de Obras Públicas;
Gerência de Supervisão de Obras Públicas;
Gerência de Supervisão de Obras Privadas;
Gerência de Serviços Públicos; e,
Gerência de Operações e Conservação de Estradas.

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 17. À Secretaria Municipal de Educação compete, dentre outras atribuições regimentais:
A formulação, planejamento, organização, controle e implementação da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento politico e social das comunidades, e concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão, em harmonia com o Conselho Municipal de Educação;
A elaboração e implementação de programas, projetos e atividades educacionais, com atuação prioritária na Educação Infantil e ensino fundamental ;
A formulação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino municipal e com seguimentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;
A integração das ações do Município visando á erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais de educação;
A administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e fundamental por intermédio das suas unidades orgânicas e de Rede Municipal de Ensino;
O acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do acompanhamento das obrigações constitucionais;
Gerir os recursos destinados à educação, através do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação, tendo como referência a Politica Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;
O diagnostico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;
A coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais;
A promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educacionais do Município, primando por uma educação contextualizada.
Art. 18. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Educação as seguintes unidades e chefias:
Secretário de Educação;
Secretario(a) Executivo(a);
Coordenadoria de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica;
Gerência do MaisPAIC;
Técnica em Acompanhamento Pedagógico da Ed. Infantil;
Técnica em Acompanhamento Pedagógico Fundamental I;
Técnica em Acompanhamento Pedagógico Fundamental II;
Técnica em Acompanhamento Pedagógico EJA e Educação Inclusiva;
Coordenadoria de Gestão e Avaliação Escolar;
Assistência Técnica de Acompanhamento de Programas e Projetos Federais
Assistência Técnica de Acompanhamento de Programas e Projetos Estaduais;
Assistência Técnica de Acompanhamento à Gestão Colegiada;
Coordenadoria de Suporte e Monitoramento Escolar
Assistência Técnica de Estatística, Frequência e Documentação Escolar;
Assistência Técnica de Tecnologia e Informática Educativa;
Assistência Técnica de Acompanhamento ao Transporte Escolar;
Diretoria Escolar;
Coordenação Escolar;
Secretaria Escolar;
Coordenadoria do Sistema de Alimentação Escolar;
Gerência de Controle e Acompanhamento Nutricional;
Assistência Técnica do Sistema da Alimentação Escolar;

Assessoria Institucional;
Coordenadoria de Recursos Humanos
Assistência de Recursos Humanos
Assessoria jurídica.

Seção VII
Da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 19. À Secretaria Municipal de Cultura compete, dentre outras atribuições regimentais:
As atividades de elaboração e execução da política municipal de cultura;
A promoção do desenvolvimento da cultura, bem como a conservação do patrimônio histórico e artístico do Município;
O estímulo à produção e difusão da cultura existente, bem como preservar as manifestações culturais da população do Município; e,
A promoção de cursos, seminários, conferências e outros eventos de natureza cultural, bem como o apoio, o incentivo à criação e à manutenção de bibliotecas, centros culturais, arquivos históricos e demais instalações e instituições de caráter cultural.
Art. 20. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Municipal de Cultura as seguintes unidades e chefias:
Secretário de Cultura;
Secretário Nível I;
Gerencia de Desenvolvimento de Projetos Culturais; e,
Agentes de Cultura.

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 21.À Secretaria Municipal de Saúde compete, dentre outras atribuições regimentais:
A formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde;
A coordenação, supervisão e execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, e entidades afins;
A gestão do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a sua lei de criação, incluindo o planejamento, a coordenação e a execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;
A prestação de serviços de saúde à população no que tange à prevenção de doenças e a promoção da saúde coletiva com foco em seu caráter educativo, curativo, reabilitador e de urgência e emergência;
A execução de atividades integradas de assistência, prevenção e vigilância alimentar e nutricional, epidemiológica, sanitária e ambiental, respeitando as suas especificidades;
A implementação e fiscalização de políticas relativas à saúde pública e de controle de vetores de doenças e zoonoses, em articulação com outros órgãos públicos;
O exercício das competências conferidas na Lei Municipal n.º 015, de 27 de junho de 2014, que cria o Sistema Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal - SIM;
A implantação da Política de Humanização do Atendimento, em caráter permanente, nos serviços de saúde;
A regulação, controle, avaliação e auditoria dos prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados com o Sistema Único de Saúde;
O planejamento, controle e garantia do suprimento de medicamentos e insumos necessários à assistência farmacêutica, em conformidade com a política nacional e diretrizes do Sistema único de Saúde;A viabilização de canal de comunicação que possibilite avaliação e redirecionamento das atividades desenvolvidas pelo sistema de saúde municipal.
Art. 22. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Municipal de Saúde as seguintes unidades e chefias:
Secretário de Saúde;
Secretaria Executiva;
Auditoria em Saúde;
Assessoria de Tecnologia da Informação;
Assessoria Jurídica;
Assessoria de Tecnologia da Informação;
Ouvidoria do SUS;
Coordenadoria do Núcleo de Assistência Farmacêutica;
Coordenadoria de Endemias e Zoonoses;
Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde;
Gerência de Saúde Bucal;
Gerência do NASF;
Gerência de Mobilização Social e PSE;
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e imunização;
Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
Diretoria Geral do HMQL;
Diretoria Administrativa do HMQL;
Diretoria Clínica do HMQL;
Coordenadoria de Enfermagem do HMQL;

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Art. 23.À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo compete, dentre outras atribuições regimentais:
O planejamento das políticas públicas de assistência social com a participação da sociedade civil e a sua implementação visando à emancipação do público alvo;
O planejamento, execução, monitoramento e avaliação de serviços de proteção básica e especial, bem como programas e projetos de assistência social, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aLei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e as Normas Operacionais Básicas - NOB;

O planejamento, a formulação, a coordenação, a execução e avaliação das ações voltadas para o cumprimento da Política Municipal de Assistência Social, enquanto política pública de seguridade social de transferência de renda, não contributiva, como direito do cidadão e dever do Município, com objetivo de proteção à família, à infância, à adolescência, à juventude, à pessoa idosa e pessoa com deficiência;
A formulação e execução da política municipal da assistência social, mediante o desenvolvimento de ações de proteção e amparo à família, maternidade, infância, adolescência, pessoa idosa e pessoa com deficiência;
A coordenação, a supervisão e a execução das atividades de assistência social ao vulnerável, à criança, ao adolescente e ao idoso, visando garantir condições de bem estar físico, mental e social;
A implantação e implementação de programas e serviços de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade e riscos sociais;
A gestão, a normatização e o controle da rede de serviços socioassistenciais do Município;
Gerenciar os Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente, bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade, sob orientação dos respectivos Conselhos Municipais;
O apoio à população vulnerável em relação a serviços póstumos e a administração dos cemitérios;
Art. 24. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo as seguintes unidades e chefias:
Secretário de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo;
Assessoria Jurídica;
Secretario Executiva;
Coordenadoria de Gestão do SUAS;
Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;
Coordenadoria de Habitação;
Coordenadoria de Benefícios Eventuais;
Coordenadoria do CRAS;
Coordenadoria de Mobilidade Social;
Coordenadoria do PROJOVEM;
Coordenadoria do PAA;
Coordenadoria do PETI;
Coordenadoria do CREAS;
Coordenadoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Coordenadoria do Bolsa Família;
Coordenadoria ACESSUAS Trabalho;
Coordenadoria de Assistência ao Idoso;
Psicologia;
Assistência Social;
Orientação Social;
Orientação Pedagógica;
Secretária Executiva da Casa do Conselho;
Oficineiras.

Seção X
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Art. 25. À Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural compete, dentre outras atribuições regimentais:
Acompanhar e implementar as ações voltadas para o desenvolvimento do setor agropecuário, atuando junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes para parcerias.
Assistir e acompanhar efetivamente a agricultura familiar e culturas agrícolas vocacionadas no município.
Elaborar e executar projetos de fomento e desenvolvimento agrário sustentável.
Incentivar a criação de pequenos grupos de produção e definir as estratégicas eficazes de comercialização de seus produtos.
Art. 26. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, as seguintes unidades e chefias:
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Assessoria de Desenvolvimento Rural ;
Agente de Desenvolvimento do Agronegócio;
Agencia de Desenvolvimento da Agricultura Familiar;
Assessoria Técnica Rural, Zootecnia e Pecuária;
Coordenadoria de Projetos Estaduais e Federais;

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 27. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete, dentre outras atribuições regimentais:
Acompanhar e implementar a ações voltadas para o desenvolvimento e proteção do Meio Ambiente;
Fiscalizar as agressões ao Meio Ambiente; e,
Coordenar, Elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhorias na qualidade ambiental, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental.
Art. 28. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, as seguintes unidades e chefias:
Secretaria de Meio Ambiente;
Secretária Nível II;
Coordenadoria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA;
Coordenadoria de Projetos Ambientais.

Seção XII
Da Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política

Art. 29. À Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política compete, dentre outras atribuições regimentais:
Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do poder Executivo Municipal no desempenho de suas atividades relacionadas com execução e transmissão de diretrizes administrativas e políticas;
Promover atividades de assessoramento no Legislativo, acompanhando na Câmara a tramitação de projetos de interesse do Executivo, e manter e contato com lideranças Políticas, comunitárias e parlamentares do Município; e,
Promover a interlocução da Comunidade com os órgãos da Administração Municipal.
Art. 30. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretária Municipal de Gestão e Articulação Política, as seguintes unidades e chefias:
Secretaria de Gestão e Articulação Politica
Secretaria nível I
Gerência de Articulação Política; e,
Gerência de Ações Comunitária e Participação Popular.

Seção XIII
Da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 31. À Secretaria Municipal de Planejamento compete, dentre outras atribuições regimentais:
Promover o planejamento Global do Município em articulação e cooperação com os níveis estaduais e Federais;
Promover e coordenar a gestão do Município para integração e a efetividade das políticas públicas;
Promover em articulação com os órgãos da Administração Municipal a realização de estudos e pesquisas da realidade socioeconômica do Município;
Desenvolver e implementar modelos efetivos de planejamento e gestão;
Art. 32. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretária Municipal de Planejamento, as seguintes unidades e chefias:
Secretaria de Planejamento;
Secretária Nível I;
Coordenadoria de Planejamento estratégico;
Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação da Gestão;

Seção XIV
Do Regimento Interno e Competências Complementares

Art. 33. As atribuições e/ou competências dos órgãos de assessoramento superior e seus respectivos órgãos inferiores serão disciplinados através de Decreto Municipal.
Parágrafo único. O Decreto que trata o caput deste artigo deverá ser editado no prazo de 90 (Noventa) dias.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DOS SECRETÁRIOS E TITULARES DOS ÓRGÃOS

Art. 34. Compete aos Secretários Municipais, aos titulares de órgãos equivalentes auxiliarem o Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal, especialmente:
Exercer a administração do órgão de que seja titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão sob sua gestão;
Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
Prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado; e,
Fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS COMISSIONADOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 35.Os cargos de provimento em comissão constantes desta lei, todos de livre nomeação e exoneração do Prefeito e remunerados por subsídios, são os especificados em Anexo, com os respectivos símbolos e quantitativos.

Art. 36. Os valores dos subsídios mensais dos cargos de provimento em comissão dos dirigentes de órgãos e entidades, dos titulares de unidades básicas e complementares, dos cargos de supervisão administrativa e coordenação são os fixados nos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único.O subsídio do cargo de Secretário Municipal é o fixado em conjunto com os agentes políticos nos termos da Lei.

Art. 37.Ficam criados os cargos de provimento em comissão, nos níveis de Assessoramento Especial, de acordo com as suas necessidades de mão de obra específica para prestação de serviço público.
§ 1º- São atribuições gerais dos ocupantes dos cargos previstos no*caput*deste artigo:
Exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado;
Participar, subsidiar e assessorar a discussão, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato;
Desempenhar outras atividades de assessoramento afins, determinadas pelo superior hierárquico imediato;
Outras funções excepcionais, inclusive a designação para atuarem em projetos especiais da Administração Municipal, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º- Os cargos de que trata este artigo serão controlados e administrados pela Chefia de Gabinete, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, onde serão alocados e que terá a atribuição de lotar os nomeados nos órgãos e entidades.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DESTINADAS À SERVIDORES EFETIVOS

Art. 38. Ficam criadas os Cargos de Direção e Assessoramento Superior, com valores e quantitativos previsto nesta Lei destinada à Servidores ocupante de cargo efetivo, inclusive de outras esferas de governo que estejam à disposição da Administração Direta da Prefeitura de Quiterianópolis. Parágrafo Único: Fica assegurado que 50% (cinquenta por cento) dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior poderão ser preenchidos por Servidores Efetivos, nos termos do *caput.*

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis e dispositivos, relacionados às estruturas administrativas e cargos públicos extintos em decorrência desta Lei.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, CEARÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

GABINETE DO PREFEITO		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Chefe de Gabinete	CP	01
Secretária Geral do Gabinete	DAS 3	01
Assessor Especial I	DAS 2	10
Assessor Especial II	DAS 3	15
Assessor Especial III	DAS 4	15
Assessor Especial IV	DAS 5	20
Ouvidor do Município	DAS 3	01
Coordenador de Comunicação e Imprensa	DAS 4	02
Procurador Geral do Município	DAS 1	01
Coordenador Municipal de Defesa Civil	DAS 3	01
Controlador Geral do Município	DAS 1	01

GABINETE DA VICE-PREFEITA		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Chefe de Gabinete	DAS 3	01
Secretária Nível 1	DAS 4	01
Assessor Especial III	DAS 4	01

SECRETARIA DE GOVERNO		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Governo	CP	01
Secretário Executivo	DAS 3	01
Assessor Institucional	DAS 3	01
Assessor Jurídico	DAS 3	01
Secretária Nível 1	DAS 4	01
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS 2	01
Membro da Comissão Permanente de Licitação	DAS 5	02
Presidente da Comissão de Pregão (Leiloeiro)	DAS 4	01
Membro da Comissão de Pregão	DAS 5	02
Gerente da Comissão de Compras	DAS 2	01
Membro da Comissão de Compras	DAS 4	02
Coordenador da Junta Militar	DAS 5	01
Coordenador do Departamento de Pessoal	DAS 3	01
Gerente de Folha de Pagamentos	DAS 4	01
Coordenador de Patrimônio e Tombamento	DAS 4	01
Coordenador do Arquivo Municipal	DAS 5	01
Diretor do Departamento de Turismo e Juventude	DAS 1	01
Diretor do Departamento de Esporte	DAS 1	01
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS 1	01
Coordenador do Almoxarifado	DAS 4	01

SECRETARIA DE FINANÇAS		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Finanças	CP	01
Secretária Nível I	DAS 4	01
Assessor Jurídico	DAS 3	01
Assessor de Sistema de Informações	DAS 4	01
Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS 1	01
Assessor Contábil	DAS 3	01
Coordenador do Setor de Tributos	DAS 3	01
Diretor do Departamento de Administração Financeira - Tesoureiro	DAS 1	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Administração	CP	01
Secretária Nível I	DAS 4	01

Gerente de Apoio Administrativo	DAS 4	01
Gerente de Desenvolvimento de Planos Estratégicos	DAS 4	01

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Obras e Serviços Públicos	CP	01
Secretário Executivo	DAS 1	01
Assessor de Administração	DAS 4	01
Diretor do Departamento de Transporte	DAS 1	01
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS 1	01
Agente de Obras e Urbanismo	DAS 4	02
Gerente de Políticas e Programação de Obras Públicas (Engenheiro)	DAS 1	02
Gerente de Execução de Obras Públicas	DAS 4	01
Gerente de Supervisão de Obras Públicas	DAS 5	01
Gerente de Supervisão de Obras Privadas	DAS 5	02
Gerente de Serviços Públicos	DAS 5	01
Gerente de Operações e Conservação de Estradas	DAS 4	01
Diretor do Departamento de Trânsito	DAS 2	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Educação	CP	01
Secretário Executivo	DAS 1	01
Assessor Institucional	DAS 1	02
Coordenador de Ensino, Acompanhamento e Formação Pedagógica	DAS 3	01
Coordenador de Gestão e Avaliação Escolar	DAS 3	01
Coordenador de Suporte e Monitoramento Escolar	DAS 3	01
Técnico em Acompanhamento Pedagógico de Ed. Infantil	DAS 4	02
Técnico em Acompanhamento Pedagógico Fund. I	DAS 4	05
Técnico em Acompanhamento Pedagógico Fund. II	DAS 4	03
Técnico em Acompanhamento Pedagógico EJA e Ed. Inclusiva	DAS 5	01
Gerente Municipal do Mais PAIC	DAS 4	01
Assistente Técnico de Acompanhamento de Programas e Projetos Federais	DAS 4	01
Assistente Técnico de Acompanhamento de Programas e Projetos Estaduais	DAS 4	01
Assistente Técnico de Acompanhamento a Gestão Colegiada	DAS 4	01
Assistente Técnico de Estatística, Frequência e Documentação Escolar	DAS 4	01
Assistente Técnico de Tecnologia e Informática Educativa	DAS 4	01
Assistente Técnico de Acompanhamento ao Transporte Escolar	DAS 4	01
Coordenador de Sistema da Alimentação Escolar - CSAE	DAS 4	01
Gerente de Controle e Acompanhamento Nutricional (Nutricionista)	DAS 3	01
Assistente Técnico do Sistema da Alimentação Escolar - CSAE	DAS 5	01
Diretor Escolar	DAS 6	23
Coordenador Escolar	DAS 6	25
Secretário Escolar	DAS 7	17
Assessoria Jurídica	DAS 1	02
Coordenador de Recursos Humanos	DAS 2	01
Assistente de Recursos Humanos	DAS 4	01

SECRETARIA DE CULTURA		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Cultura	CP	01
Gerente de Desenvolvimento de Projetos Culturais	DAS 4	01
Agente de Cultura	DAS 5	04
Secretário Nível 1	DAS 4	04

SECRETARIA DE SAÚDE		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Saúde	CP	01
Secretário Executivo	DAS 1	01
Assessor de Tecnologia da Informação	DAS 3	01
Assessor Jurídico	DAS 3	01
Auditor em Saúde	DAS 4	01
Ouvidor do SUS	DAS 5	01
Coordenador do Núcleo de Assistência Farmacêutica	DAS 4	01
Coordenador de Endemias e Zoonoses	DAS 3	01
Coordenador de Atenção Primária a Saúde	DAS 3	01
Gerente de Saúde Bucal	DAS 5	01
Gerente do NASF	DAS 5	01
Gerente de Mobilização Social e PSE	DAS 5	01
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização	DAS 5	01
Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS 5	01
Diretor Geral do HMQL	DAS 3	01
Diretor Administrativo do HMQL	DAS 3	01
Diretor Clínico do HMQL	DAS 3	01
Coordenador de Enfermagem do HMQL	DAS 5	01

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Assistência social, Trabalho e Empreendedorismo	CP	01
Assessor Jurídico	DAS 3	01
Secretário Executivo	DAS 2	01
Coordenador de Gestão do SUAS	DAS 4	01
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	DAS 4	01
Coordenador de Habitação	DAS 5	01
Coordenador de Benefícios Eventuais	DAS 5	01
Coordenador do CRAS	DAS 4	01
Coordenador de Mobilidade Social	DAS 5	01

Coordenador do PROJOVEM	DAS 5	01
Coordenador do PAA	DAS 5	01
Coordenador do PETI	DAS 5	01
Coordenador do CREAS	DAS 4	01
Coordenador de Convivência E Fortalecimento de Vínculos	DAS 5	01
Coordenador do Bolsa Família	DAS 4	01
Coordenador de Assistência ao Idoso	DAS 5	01
Psicólogo	DAS 4	02
Assistente Social	DAS 4	03
Orientador Social	DAS 5	02
Pedagogo	DAS 5	02
Secretário Executivo da Casa dos Conselhos	DAS 6	01
Oficineiras	DAS 6	05

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	CP	01
Assessor de Desenvolvimento Rural	DAS 4	01
Agente de Desenvolvimento do Agronegócio	DAS 5	02
Agente de Desenvolvimento da Agricultura Familiar	DAS 6	02
Assessor Técnico Rural Zootecnia e Pecuária	DAS 5	03
Coordenador de Projetos Estaduais e Federais	DAS 5	02

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Meio Ambiente	CP	01
Coordenador do COMDEMA	DAS 4	01
Coordenação de Projetos Ambientais	DAS 5	01
Secretária Nível II	DAS 5	01

SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Gestão e Articulação Política	CP	01
Secretária Nível I	DAS 4	01
Gerente de Articulação Política	DAS 5	01
Gerente de Ações Comunitárias e Participação Popular	DAS 5	01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Especificação	**Símbolo**	**Quantidade**
Secretário de Planejamento	Cargo Político	01
Secretária Nível I	DAS 4	01
Coordenador de Planejamento Estratégico	DAS 4	01
Coordenador de Monitoramento e Avaliação da Gestão	DAS 4	01

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – Ceará, em 20 de março de 2017.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO 2

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	**VALOR REMUNERAÇÃO**
CP[1]	R$4.500,00
DAS 1[2]	R$3.000,00
DAS 2[2]	R$2.500,00
DAS 3[2]	R$2.000,00
DAS 4[2]	R$1.200,00
DAS 5[2]	R$937,00
DAS 6[2]	R$552,00
DAS 7[2]	R$468,50

[1] Cargo Político
[2] Direção e Assessoramento Superior

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – Ceará, em 20 de março de 2017.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:4A231EF4